



P.I 26.396.866-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, com Sede na Rua Pedro Alvares Cabral 2677, Iporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, registrado no CPF/MF sob o nº 916.***.***-34, com domicílio especial na Rua Pedro Alvares Cabral 2677, Iporã – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 037/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2026 até 28 de junho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 02/09/2026 10:47, **Roberto da Silva** em 02/09/2026 19:03. Inserido ao protocolo **26.396.866-2** por: **Karoline Sviaguinson Ozorio** em: 02/09/2026 10:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9321fe8d2ebb94d446cda86caecc1d65**



P.I 26.396.866-2

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município de Iporã

Documento: **037.1.2025_Ipora_PRAZO_26.396.8662.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 02/09/2026 10:47, **Roberto da Silva** em 02/09/2026 19:03.

Inserido ao protocolo **26.396.866-2** por: **Karoline Sviaguinson Ozorio** em: 02/09/2026 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 30 de setembro de 2027.
3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 31 de outubro de 2027.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1 A vigência deste termo de acréscimo iniciar-se-á com a sua assinatura, ficando a eficácia de sua execução condicionada à publicação do seu resumo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO
6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
Curitiba, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
ALBERTO JOÃO MARCATTO
Representante da Contratada

Protocolo 119871/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.396.866-2 apenso ao PI 23.822.533-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Iporã
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 2026 até 28 de junho de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 9 - mov 9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 02 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 120170/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 07/2023

2º Termo de Apostilamento ao TED nº 7/2025 protocolo nº 26.394.658-8, celebrado pelo governo do estado do paraná, por intermédio da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), na condição de unidade descentralizadora, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL), na condição de unidade descentralizada, o qual visa à descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para conclusão da fase de implantação da infraestrutura tecnológica e de layout do centro de inovação tecnológica (CIT) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL).

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.446/0001-14, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, ATILA CASTELLO VAQUEIRO, portador do CPF nº XXX.440.XXX-11.
UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL), inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445/ KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR, neste ato representada por sua Reitora ANDRÉA NAME COLADO SIMÃO, cadastrada no CPF nº XXX.336.XXX-85.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no §6º do art. 12 e no §2º do art. 15 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. Esse Termo de Apostilamento tem por

finalidade autorizar a alteração do plano de trabalho (folhas 64 a 78), com base nas justificativas técnicas (folha 2) do mesmo protocolo, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº. 7/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 7/2025.

Assinado em, 02 de setembro de 2026
Signatários: ATILA CASTELLO VAQUEIRO - Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício e ANDRÉA NAME COLADO SIMÃO - Reitora da Universidade Estadual de Londrina

Protocolo 120003/2026

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no Despacho nº 693/2026 NAS/SEIA (mov. 56) e no Despacho Nº 210/2026 - AT/SEIA (mov. 57), a prorrogação da vigência do Contrato nº 6982/2025, firmado com a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de relógio de ponto facial e software de reconhecimento.
II. A prorrogação da vigência contratual será formalizada mediante termo aditivo ao Contrato nº 6982/2025, pelo período de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2028, mantidas as condições contratuais vigentes. **AUTORIZO**, ainda, a aplicação do reajuste contratual pela variação do IPCA, no percentual de 4,84%, passando o valor contratual de R\$ 502,83 (quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 527,17 (quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).
III. Para a autorização acima foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos que exararam as manifestações e justificativas constantes dos autos a demonstração dos pressupostos e das circunstâncias que fundamentam a prorrogação contratual e o reajuste.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício
Protocolo 120014/2026

Termo de Execução Descentralizada - TED

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 11.180/2022, com base nas justificativas constantes em processo, a Celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre esta Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) e SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, cuja disponibilização de recursos financeiros para apoio e a realização de evento de interesse público voltados à promoção da inovação, da tecnologia, da inteligência artificial, do empreendedorismo e da transformação digital, conforme minuta, mov. 25

Atila Castello Vaqueiro
Secretário da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício
Protocolo 120280/2026

